



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA AO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – Que altera o art. 96 da Resolução nº 003, de 15 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para antecipar o início da Sessão Legislativa Ordinária Anual, e dá outras providências.

Submete-se à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade alterar o art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, antecipando o início da Sessão Legislativa Ordinária Anual para o dia **1º de fevereiro**.

A alteração proposta reduz o período do recesso parlamentar do início do ano, que atualmente se encerra em 14 de fevereiro, passando a encerrar-se em 31 de janeiro, possibilitando o retorno antecipado das atividades legislativas e ampliando o período destinado à apreciação das matérias de interesse da população.

A proposta preserva, ainda, o encerramento da Sessão Legislativa em **31 de dezembro**, período já incorporado ao calendário legislativo por alterações regimentais posteriores, ampliando o tempo de funcionamento da Câmara Municipal em relação à redação originária do Regimento Interno, que previa o encerramento dos trabalhos em **15 de dezembro**. Dessa forma, o Poder Legislativo mantém maior disponibilidade para o exercício de suas funções constitucionais, especialmente nos meses finais do exercício financeiro e legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, permanece inalterado o recesso parlamentar do mês de julho, preservando-se o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa em 14 de julho e seu reinício em 1º de agosto.

A medida fortalece a atuação institucional da Câmara Municipal, amplia o período destinado ao exercício das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, assegura maior continuidade aos trabalhos parlamentares e contribui para uma prestação de serviços mais eficiente à população.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução em Regime de Urgência Especial, reafirmando o compromisso da Câmara com a inovação legislativa, a cidadania digital e o serviço público de excelência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 03 de julho de 2026.

GECIMAR RODRIGUES

Vereador - CMVP





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Ementa ao Projeto de Resolução n. 04/2026, que altera o art. 96 da Resolução nº 003, de 15 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão e Sessão Legislativa Ordinária Anual, e dá outras providências.

O Vereador Gecimar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 96 da Resolução nº 003, de 15 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. A Câmara Municipal reunir-se-á, independentemente de convocação, em Sessão Legislativa Ordinária Anual, de 1º (primeiro) de fevereiro a 14 (quatorze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 003, de 15 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 03 de julho de 2026.

GECIMAR RODRIGUES

Vereador - CMVP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quarteza** em 03/07/2026 11:54

Checksum: **5CCA4791B5510E3EB840FD00E4E5FE9D825EB0ED453877FF3DFBCF208D60A7A2**

Assinado eletronicamente por **Gecimar Rodrigues** em 03/07/2026 11:57

Checksum: **88C43B5C4FC6855591EEE5FFAD5A24C9FA1873DF6FECD89FC44E12F161D4079A**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.